PREFEITURA DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CT 47/2025-SGM

CONTRATO ADITADO Nº: 47/2025-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO – ADE SAMPA.

OBJETO DO CONTRATO: Implantação da Nova Sede - SMART SAMPA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 47/2025-SGM pelo período de 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, a partir de 26/09/2026, com termo final em 28/02/2027, sem alteração do objeto, do escopo das entregas e do valor contratado.

VALOR DO ADITAMENTO: Não implica acréscimo ao valor contratual.

PROCESSO SEI Nº: 6011.2025/0003722-7

PREFEITURA DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CT 47/2025-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá nº 15 – Centro – CEP: 01002- 900, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, senhora **TARSILA AMARAL FABRE GODINHO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - ADE SAMPA**, qualificada como Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ nº 21.154.061/0001-83, com endereço na Rua Líbero Badaró, 425 - 11 andar - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 01009-000, com estatuto arquivado no 4° Ofício de Registro de Títulos e Documentos Civil e de Pessoa Jurídica de São Paulo do Município de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Senhor **RENAN MARINO VIEIRA** e sua Diretora Administrativa, Senhora **MUSA PINO MIRANDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, nos autos do processo administrativo SEI 6011.2025/0003722-7 e em especial da decisão ali encartada sob documento SEI nº: 165423017, que se regerá pelas disposições do artigo 111, combinado com o artigo 6º, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021, no que respeita à dilação do prazo para conclusão do escopo, para fazer constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do **Contrato nº 47/2025-SGM** pelo período de **155 (cento e cinquenta e cinco) dias**, a partir de 26/09/2026, passando seu termo final para 28/02/2027, permanecendo inalterados o objeto, o escopo das entregas e o valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Altera-se a Cláusula Nona, subcláusula 9.1, do **Contrato nº 47/2025-SGM**, em razão da prorrogação do prazo de execução por **155 (cento e cinquenta e cinco) dias**, a partir de 26/09/2026, passando seu termo final para 28/02/2027, conforme Relatório Mensal de Acompanhamento de Agosto/2026 (doc. 165160445).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS

O presente Termo Aditivo **não implica alteração do valor do contrato**, permanecendo inalteradas as condições financeiras originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 47/2025-SGM que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CT 47/2025-SGM

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 25 de setembro de 2026.

TARSILA AMARAL FABRE GODINHO
Chefe de Gabinete
SGM

RENAN MARINO VIEIRA
Diretor Presidente
AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - ADE SAMPA

MUSA PINO MIRANDA
Diretora Administrativa
AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - ADE SAMPA

TESTEMUNHAS

Isabelly
Isabelly Vitoria Silva
SGM/CAF/DCLC
Assessora

Anna Carollinne Alves
RF: 956.195-1
Assessora I